

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Correspondência Recebida em

13/04/2015

As 18:10 horas

Dízio

A Dr. M. & Aos Vereadores Vários Sessões
Juntas Gerais, Reuniões
Pauta e de Vendas
13/04/15

MENSAGEM Nº 017, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

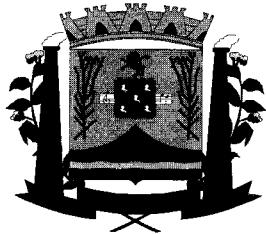
Cumpre-nos encaminhar a V.Exas., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, em regime de urgência, nos termos do art. 55, VII, da Lei Orgânica Ubaense, o Projeto de Lei anexo, que *"Autoriza a concessão de uso de bem municipal por terceiros, e dá outras providências"*.

O objeto da concessão de uso que se pretende outorgar é o Pavilhão de Exposições do Horto Florestal, constituído de um galpão industrial com área total de 11.016,00m² (onze mil e dezesseis metros quadrados), palco de tradicionais feiras comerciais e industriais, congressos, festas e shows de grande porte, atividades apoiadas pelo Poder Público, mas que fogem à peculiar atuação estatal, passível, portanto de serem geridas em espaço administrado pela iniciativa privada.

Na clássica definição do Professor Hely Lopes Meirelles, *Concessão de uso é o contrato administrativo pelo qual o Poder Público atribui a utilização exclusiva de um bem de seu domínio a particular, para que o explore segundo sua destinação específica. O que caracteriza a concessão de uso e a difere dos demais institutos assemelhados - autorização e permissão de uso - é o caráter contratual e estável da outorga do uso do bem público ao particular, para que o utilize com exclusividade e nas condições convencionadas com a Administração.*

O referido espaço, na verdade, já vem sendo administrado mediante concessão de uso desde 18 de maio de 2000, de acordo com o Contrato nº 01/2000, cópia anexa, celebrado mediante licitação pública, com o Movimento Empresarial Ltda., outorga esta que se encontra por expirar em maio próximo, quando do atingimento do termo final do prazo contratual de 15 (quinze) anos.

Com o presente projeto de lei, pretende o Poder Executivo obter autorização do Legislativo para se promover nova licitação, na modalidade de Concorrência, a fim de selecionar empresas interessadas em explorar o referido pavilhão de exposições, a contar do término da concessão atualmente vigente.

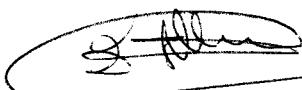


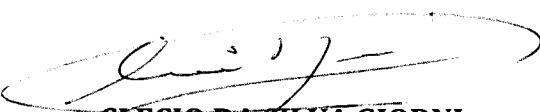
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

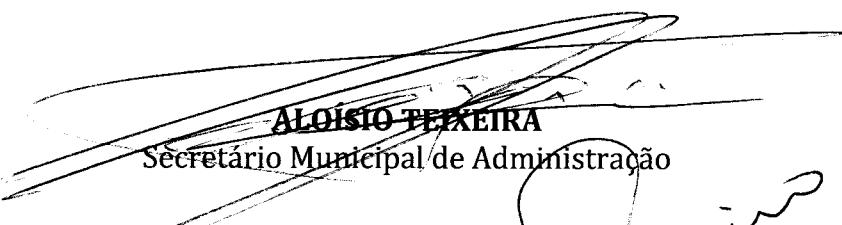
No projeto de lei que está sendo proposto, está-se ressaltando o direito de utilização do bem a ser concedido, sem remuneração à favor da concessionária, por ocasião de festas populares, religiosas e culturais que constarem do calendário oficial de eventos do Município

Isto exposto, submetemos o presente projeto de lei à consideração dos Senhores Vereadores, contando com a sua unânime aprovação.

Atenciosamente,


EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá


CLECIO DA SILVA GIORNI
Secretário Municipal de Governo


ALOISIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração


RODRIGO ANTONIO RIBEIRO
Procurador Geral do Município